Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 7/2024

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 7/2024
Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 636, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....7

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Autoriza o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército Brasileiro, contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 19 (dezenove) pessoas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.168, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....9
PORTARIA – C Ex Nº 2.169, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....11
PORTARIA – C Ex Nº 2.170, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....14
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 921, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edificações a construir, e delegação de competência para representação nos atos pertinentes.....15
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 922, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.239, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/2024).....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.240, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Aprova a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.241, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Cria Comissão para emitir Parecer sobre a Padronização de Sistemas e Materiais de Emprego Militar de uso da Força Terrestre.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.243, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
Adota a Torre Manual REMAN, da empresa ARES, integrada à Plataforma Veicular VBTP-MSR 6x6 Guarani.....23

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de julho de 2024.....23

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 67, DE 5 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....31
PORTARIA EMCFA-MD Nº 465, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....31
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 580, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....32
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 589, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....32
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 660, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
Apostilamento.....33
PORTARIA – C Ex Nº 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....33
PORTARIA – C Ex Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 087, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega.....35
PORTARIA – C Ex Nº 090, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.....35
PORTARIA – C Ex Nº 091, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 093, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA – C Ex Nº 094, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Dispensa de servidora da Fundação Osorio.....37

PORTARIA – C Ex Nº 095, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Cargo Comissionado Executivo da Fundação Osorio.....37
PORTARIA – C Ex Nº 099, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....37
PORTARIA – C Ex Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....38
PORTARIA – C Ex Nº 103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Designação de instrutor no exterior.....38
PORTARIA – C Ex Nº 2.164, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Concessão da Medalha do Pacificador com Palma.....39

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 009, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.....39

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 004, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, com indenização à União Federal.....39
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 005, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....40
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....40
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 007, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....40
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....40
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 009, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....42
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....42
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....42

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO ECEME (*) Republicação
Relação final dos candidatos que solicitaram inscrição no PS/CAEM 2024.....43

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 030, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 031, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....44

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 032, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 036, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 037, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 038, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 039, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 041, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....48
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 042, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....49
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 043, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....50
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 044, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....51
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 045, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....52
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 046, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.....54

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso I, e no art. 97, caput, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, para a reserva remunerada, o General de Brigada Combatente SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR, do Comando do Exército.

(Portaria publicada no DOU nº 27, de 7 FEV 24 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 636, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 46/GM-MD, de 5 de julho de 2019, e o que consta dos Processos Administrativos nº 60310.000056/2022-14, 60310.000014/2023-56 e 60310.000009/2024-24, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para compor a Comissão de Estudos de Alimentação para as Forças Armadas (CEAFA):

I - do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....

Coronel de Intendência R/1 (EB) EDMILSON GOMES FEIJÓ (Secretário).

.....

III - do Comando do Exército:

Coronel de Intendência R/1 AMILSE KOZO FUKUI (Membro); e

Tenente-Coronel QCO EDUARDO BORGES DE BRUM (Suplente).

.....

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria EMCFA-MD nº 994, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 35, Seção 2, página 18, de 17 de fevereiro de 2023; e

II - a Portaria EMCFA-MD nº 3.677, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 140, Seção 2, página 11, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 29, de 9 FEV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-636-de-2-de-fevereiro-de-2024-542287293.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército Brasileiro, contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 19 (dezenove) pessoas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme as informações do Processo Administrativo nº 14021.173806/2023-87, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército Brasileiro, contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 19 (dezenove) pessoas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "j", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme Anexo.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o caput serão contratadas para desenvolver atividades de desenvolvimento de projetos estratégicos de sistemas de software no âmbito do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), unidade vinculada ao Exército Brasileiro.

Art. 2º O recrutamento das pessoas de que trata esta Portaria dependerá de prévia aprovação das candidatas e dos candidatos em processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Caberá ao DCT observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em processos seletivos simplificados e assegurar que as ações e procedimentos previstos no certame estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas.

Art. 3º O prazo de duração dos contratos será de até 4 (quatro) anos, prorrogável conforme o previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O DCT definirá a remuneração das pessoas a serem contratadas em conformidade com a importância de que tratam o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, e do Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 5º O prazo para publicação do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado será de até 6 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa – GND "3 – Outras Despesas Correntes", ficando a presente autorização condicionada à declaração do ordenador de despesas responsável quanto à adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.168, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, e considerando o que consta nos autos NUP 64691.001903/2022-73, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. .....

I - .....

.....

b) composição:

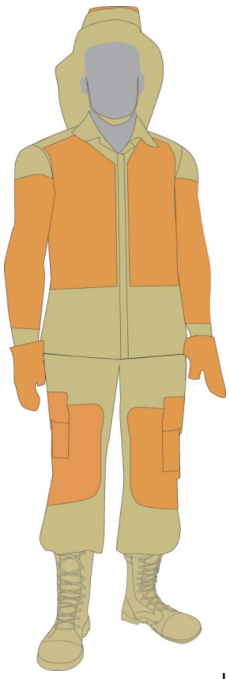

- chapéu especial de caatinga ou gorro com pala cáqui com reforço de couro;

- blusa cáqui com reforço de couro;

- camiseta camuflada meia-manga;

- luva especial de caatinga;

- calça cáqui com reforço de couro;

- cinto cáqui com fivela cáqui;

- meia preta ou verde-oliva; e

- coturno especial de caatinga.

....." (NR)

"Art. 44. .....

.....

XCV-A - coturno especial de caatinga:

a) gáspea, taloneira e cano de formato anatômico, confeccionados em camurça, na cor areia (cáqui);

b) cano aberto na frente, com 2 (duas) carreiras de ilhoses, 1 (uma) de cada lado;

c) nas bordas frontais de fechamento (extremidades laterais do cano), entre o quarto e o quinto ilhoses, de baixo para cima, possui 1 (um) pequeno recorte, para facilitar a dobra do cano para frente;

d) 2 (duas) válvulas de respiração, em cada pé, fixadas entre o couro e o forro da gáspea, sem transpor o forro do calçado;

e) forro interno de tecido de malha;

f) aplicação de reforço em couro na biqueira e no contraforte;

g) palmilha antiperfurante;

h) solado de borracha látex; e

i) poderá ser utilizado com amarração de 'Soltura Rápida'.

Vista frontal do pé direito

Vista lateral interna do pé direito

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.169, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, e considerando o que consta nos autos NUP 64691.006978/2023-21, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 71. .....

.....

§ 3º .....

.....

LXIII - Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Especiais (ambulância e MOPP): compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, a representação de 1 (um) pneu dourado, com detalhes em negro; no coração do pneu, 1 (um) losango laranja, representativo de sinalização de cargas especiais conduzidas pelos motoristas capacitados em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP);

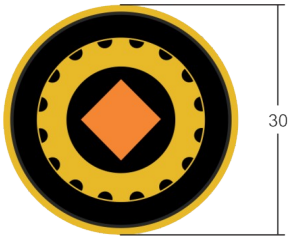

LXIV - Curso ou Estágio de Atirador de Sistema de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas: compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, retículos estilizados de 1 (um) aparelho de pontaria do Sistema de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas, em dourado;

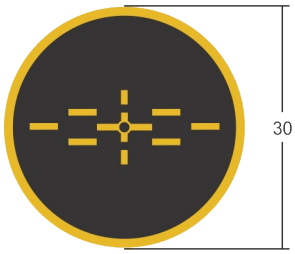

LXV - Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Rodas: compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, o símbolo de OM Mecanizada, dourado, com detalhes em negro;

LXVI - Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Lagartas: compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, a representação de 1 (uma) lagarta de viatura blindada, estilizada, encimada por 1 (um) elmo; as figuras são douradas com detalhes em negro; e

LXVII - Estágios do Centro de Doutrina do Exército: compõe-se de um escudo circular contorneado de dourado; campo xadrezado de ouro e verde; no coração, 1 (um) livro aberto de folhas brancas, com bordas decorativas de azul-celeste; a obra traz o dístico em latim: '**VICTORIA RATIO**', que transmite a ideia: 'ARGUMENTO DA VITÓRIA'; sobreposto ao livro, 1 (uma) manopla empunhando 1 (uma) espada, ambas em prata; as figuras possuem detalhes em negro.

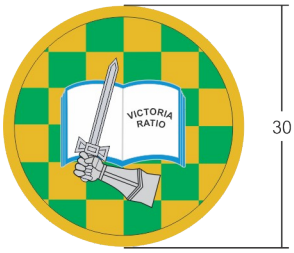

" (NR)

"Art. 78. .....

.....

§ 4º .....

.....

XLIX - Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Especiais (ambulância e MOPP);

L - Curso ou Estágio de Atirador de Sistema de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas;

LI - Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Rodas;

LII - Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Lagartas; e

LIII - Estágios do Centro de Doutrina do Exército.

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.170, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, e considerando o que consta nos autos NUP 64691.004947/2023-36, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 189. .....

.....

XI - 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Regimento Mallet e 25º Grupo de Artilharia de Campanha – Grupo Leite de Castro." (NR)

"CAPÍTULO VIII

.....

Seção XI
3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Regimento Mallet e 25º Grupo de Artilharia de Campanha – Grupo Leite de Castro

Art. 215. A composição do Uniforme Histórico do Regimento Mallet e do Grupo Leite de Castro é a seguinte:

....." (NR)

"Art. 216. A descrição das peças do Uniforme Histórico do Regimento Mallet e do Grupo Leite de Castro é a seguinte:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 921, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO PO Nº 64483.003554/2023-61/Gab Cmt Ex

ASSUNTO: alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edificações a construir, e delegação de competência para representação nos atos pertinentes.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando (Cmdo) da 8ª Região Militar (8ª RM), propondo a alienação de bens imóveis próprios nacionais com cadastro único no Comando do Exército como AP 08-0016, situados em Macapá-AP, mediante permuta por edificações a construir, com o estado do Amapá, por intermédio da Assembleia Legislativa do Amapá (ALAP), abaixo discriminados:

a. Lote 3445 – quadra nº 190, bairro Central, Macapá-AP, com área de 506,25 m^2 (quinhentos e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) Geral 0605 00132.500-0 e de Utilização 0605 00037.500-3, matriculado, em 14 de julho de 1975, sob o nº 1.322, fl 3, Lv nº 4-E – Registros Diversos, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá – 2ª Circunscrição, afetado ao Comando do Exército, conforme Termo de Entrega lavrado em 2 de junho de 1969, às fl 56v/58, do Livro nº 3 – De Lavratura e Termos, da então Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará; e

b. Lote 3447 – quadra nº 190, bairro Central, Macapá-AP, com área de 506,25 m2 (quinhentos e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), de RIP Geral 0605 00135.500-6 e de Utilização 0605 00038.500-9, matriculado, em 12 de setembro de 1975, sob o nº 1.345, fl 17, Lv nº 4-E – Registros Diversos, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá – 2ª Circunscrição, afetado ao Comando do Exército, conforme Termo de Entrega lavrado em 2 de junho de 1969, às fl 56v/58, do Livro nº 3 – De Lavratura e Termos, da então Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará.

2. Considerando:

a. que o Plano Estratégico do Exército prevê diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, entre elas a necessidade de aquisição e de construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais — PNR — e outros) de interesse do Exército Brasileiro nas diversas unidades da Federação;

b. que a consecução dessas gestões poderá disponibilizar bens imóveis ou frações sob a sua jurisdição que não mais atendam às necessidades precípuas, objetivando aliená-los na modalidade de permuta por edificações a construir mediante concorrência pública ou dispensada essa, no caso de o adquirente tratar-se de entidade pública de direito interno; e

c. que o imóvel, identificado como AP 08-0016, objeto de permuta, poderá ser alienado por não mais atender às necessidades de utilização pelo Comando do Exército, objetivando a aquisição de aquartelamento, PNR e outras obras de interesse da Força Terrestre, havendo, dessa forma, compensação, não lhe acarretando prejuízos de natureza patrimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade do art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e do art. 20, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, da Portaria – SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e do que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), a alienação mediante permuta por edificações a construir, pelo estado do Amapá, por intermédio da ALAP, do imóvel mencionado no item 1 supracitado.

2) As edificações a construir deverão seguir o padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), a ser definido e aprovado de acordo com Parecer Técnico vinculado à proposta do Plano de Aplicação de Recursos correspondente, compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, as especificações técnicas e o orçamento, e constituir-se-ão de:

a) 1 (um) PNR, conforme Projeto Arquitetônico de Referência OPUS 2017RF003, a ser construído no interior do imóvel próprio nacional cadastrado como AP 08-0011, de RIP Utilização 0605 00035.500-2, situado na Rua Hamilton Silva s/nº, quadra nº 355, Macapá-AP;

b) 2 (dois) PNR, conforme Projeto Arquitetônico de Referência OPUS 2017RF004, a serem construídos no interior do imóvel próprio nacional cadastrado como AP 08-0011, de RIP Utilização 0605 00035.500-2, situado na Rua Hamilton Silva s/nº, quadra nº 355, Macapá-AP;

c) cobertura da área de apoio à segurança, a ser construída no interior do imóvel próprio nacional cadastrado como AP 08-0015, de RIP de Utilização 0605 00036.500-8, situado na Rodovia Duque de Caxias, BR-156, Macapá-AP; e

d) serviços de engenharia complementares, a serem executados no interior dos imóveis próprios nacionais anteriormente citados.

3) A DOM disponibilize ao Cmdo 8ª RM os projetos arquitetônicos aprovados correspondentes às edificações a serem construídas, a fim de integrarem o contrato.

4) Para a execução e o acompanhamento das edificações a serem construídas, o Comandante da 8ª RM deverá nomear um oficial do Quadro de Engenheiros Militares, de Fortificação e Construção, ou um oficial técnico temporário (arquiteto ou engenheiro civil), bem como um oficial de mesma qualificação para responsabilizar-se pelos encargos de fiscalização do contrato.

5) Subdelegar a competência conferida pelo art. 1º, § 1º, da Portaria – SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, ao Comandante da 8ª RM para instaurar o processo de alienação e os procedimentos de dispensa de licitação do imóvel identificado no item 1 que introduz este Despacho Decisório, bem como representar o Comandante do Exército no ato de formalização da contratação direta, haja vista que a alienação será feita ao estado do Amapá, ente público de direito interno.

6) O Comandante da 8ª RM deverá adotar as seguintes providências:

a) disponibilizar a minuta do contrato de promessa ou de permuta à Superintendência do Patrimônio da União no Amapá (SPU/AP), a fim de transformá-la em contrato, conforme modelo por ela adotado, bem como a aposição do número do livro e folhas, e restituí-lo ao Cmdo 8ª RM, visando à subscrição das partes contratantes;

b) promover, após recepcionado o contrato daquela Superintendência, as subscrições das partes contratantes e, em ato contínuo, encaminhar à SPU/AP o primeiro traslado para fins de exclusão do domínio da União e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União; e

c) disponibilizar o segundo e o terceiro traslados do contrato ao representante do estado do Amapá e à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), respectivamente, devendo permanecer com cópia do primeiro traslado para acompanhamento e controle.

7) Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial supervisor, devendo adotar as medidas administrativas para o acompanhamento e controle por intermédio da DOM.

8) A DPIMA, após a recepção do terceiro traslado, acompanhe a transferência de domínio dos bens alienados ao estado do Amapá e disponibilize cópia à DOM a fim de acompanhar e controlar as obras a construir.

9) Estabelecer o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação deste Despacho Decisório no Diário Oficial da União, para que a alienação seja concretizada e, não ocorrendo nesse período, os bens imóveis devem ser excluídos do Plano de Alienação de Bens Imóveis, visando à nova reestruturação imobiliária de interesse do Comando do Exército Brasileiro.

10) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 922, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.014225/2023-07
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (Ch Mat Av Ex) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar determina o tempo em operação militar e é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para a execução das operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades, onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação de ICMS; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor desde a estocagem até a entrega; e sem o dispêndio de recursos e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, propiciando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Notas de Crédito nº 2023NC427382, de 27 de dezembro 2023, e nº 2023NC427500, de 29 de dezembro 2023, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

l. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), por meio do Despacho nº 187/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, aprovou o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer;

m. que o Chefe (Ch) da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 3 de janeiro de 2024;

n. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 53-APG 2/APG S Ch/APG Ch, de 16 de janeiro de 2024;

o. que o Ch SALC/COEx emitiu Declaração de Saneabilidade acerca do posicionamento da SEF em 31 de janeiro de 2024;

p. que o Chefe de Material de Aviação do Exército assinou, no dia 27 de dezembro de 2023, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av; e

q. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 5.547.321,03 (cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e três centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 926.097 l (novecentos e vinte e seis mil e noventa e sete litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 169/2023-COEx/CMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.239, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.065679/2024-11, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2024 (PCEF/2024)

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/163	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) São José dos Campos-SP	1825	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Instituto Militar de Engenharia (IME)	1	1º Ten	-	-
R24/164	Estágio de Prevenção para Comandantes, Chefes e Diretores (EPCCD)	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) Brasília-DF	3	Comando de Operações Terrestres (COTER)	COTER	3 (E02)	Gen Bda/ Cel	-	-

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R24/165	Curso de Ambientações em Sistemas Espaciais (CASE)	Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) Brasília-DF	19	Estado-Maior do Exército (EME)	Centro de Inteligência do Exército (CIE)	2 (E03)	Maj/ Cap/ Ten	-	-

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/107	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	...	...	...	...	3 (E01) (E02)	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/142	Estágio de Gerenciamento Avançado de Prevenção – Aviação Militar (EGAP-Mil)	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/143	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/144	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/145	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/146	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/147	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/148	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/149	EGAP-Mil	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/161	...	...	...	...	...	2 (E03)	...	2 (E03)	S Ten/ Sgt
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/107	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	...	...	...	...	1 (E01) (E02)	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/142	Estágio de Prevenção para Comandantes, Chefes e Diretores (EPCCD)	...	...	...	...	...	...	...	...

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R24/143	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/144	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/145	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/146	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/147	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/148	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/149	EPCCD	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/161	...	...	...	...	...	6 (E03)	...	0	S Ten/ Sgt
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Cancelar:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/160	Curso de Ambientações em Sistemas Espaciais (CASE)	Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) Brasília-DF	19	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE)	2 (E03)	Maj/ Cap/ Ten	2 (E03)	S Ten/ Sgt
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Legenda:

(E01) atividade realizada em duas fases, ensino à distância (EAD) e presencial;

(E02) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante; e

(E03) vaga(s) destinada(s) exclusivamente para militares servindo na mesma guarnição onde será realizada a atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.240, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso X, ambos do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o **caput** do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, do Comandante do Exército, e considerando o que consta dos autos nº 64535.067254/2024-38, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os demais órgãos adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 207 – EME, de 14 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.241, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria Comissão para emitir Parecer sobre a Padronização de Sistemas e Materiais de Emprego Militar de uso da Força Terrestre.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 22 de junho de 2022, bem como consta nos autos 64535.061342/2023-45, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão para emitir parecer quanto à necessidade de padronizar ou de manter a padronização de sistemas e materiais de emprego militar de uso da Força Terrestre, exceto os de uso pessoal e administrativo, requerida pela estrutura de apoio logístico do Exército Brasileiro.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente: 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

II - membros:

a) 01 (um) oficial superior a ser indicado pelo Comando de Operações Terrestres;

b) 01 (um) oficial superior a ser indicado pelo Órgão de Direção Setorial Gestor Logístico da classe do SMEM;

c) 01 (um) oficial superior a ser indicado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

d) Chefe da Seção de Doutrina e Operações (SDOp) da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

e) Chefe da Seção de Logística (SLOG) da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército; e

f) Chefe da Seção de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCT) da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 084 – EME, de 12 SET 08.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.243, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Adota a Torre Manual REMAN, da empresa ARES, integrada à Plataforma Veicular VBTP-MSR 6x6 Guarani.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; em conformidade com o art. 3º, inciso I das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, bem como o que consta nos autos 64535.042670/2023-42, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, a Torre Manual REMAN, da empresa ARES, com a incorporação das correções obrigatórias constantes no Relatório de Avaliação nº 46/23, do Centro de Avaliações do Exército (CAEx) e integrada à Plataforma Veicular VBTP-MSR 6x6 Guarani.

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente da decisão da 2ª Reunião Decisória encerrada em 14 NOV 23.

Art. 2º Determinar ao Comando de Operações Terrestres (COTER), Comando Logístico (COLOG) e Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; e pelo Decreto nº 9.886, de 27 junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 31 de julho de 2024.

Art. 2º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, deverão providenciar a documentação e realizar os procedimentos que lhes são inerentes conforme previsto nos incisos VI e IX, do art. 4º, desta Portaria:

I - combatentes: 1995;

II - intendentes: 1994 e 1995;

III - engenheiros militares: 1994 (AMAN) e 1995 (AMAN e IME); e

IV - médicos: 1996.

Art. 3º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, conforme Anexo A, mas que não integram as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 2º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, estão dispensados de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos nos incisos VI e IX do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 4º Os comandantes, chefes ou diretores das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de julho de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 31 de julho de 2024;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 23 de fevereiro de 2024;

IV - preencher, on-line, a partir do dia 29 de fevereiro e até o dia 20 de março de 2024, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por Escolha (FI Prom QAE) dos coronéis;

§ 1º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório.

§ 2º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.

§ 3º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir o oficial sob sua subordinação por pelo menos 60 (sessenta) dias. Na

impossibilidade do cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo comandante anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

V - incentivar os subordinados abrangidos pelo art. 2º desta Portaria e que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de oficial-general, em 31 de julho de 2024, a participarem da votação on-line, disponível no período de 29 de fevereiro a 20 de março de 2024, no endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/;

VI - determinar, em BI, que os militares, conforme Anexo A, e se coronéis, os especificados no art. 2º:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. se oficial-general, o extrato de sua Ficha Individual;

2. se coronel:

- declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar;

- cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

- cópias do extrato da Ficha Individual e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom), na rede mundial de computadores (internet/intranet), e tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

VII - informar, até 20 de março de 2024, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - determinar aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade e discriminados no art. 2º:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 15 de março de 2024, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), em arquivo digital (formato de arquivo de processamento de texto "**.doc**" ou compatível), cujo modelo está disponível para **download** no sítio eletrônico da D A Prom na internet, por meio do caminho legislação/promoções/legislação de oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem "**.jpg**" ou "**.jpeg**") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na internet, em Nossos Informativos, Caderno de Promoções "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites, conforme Anexo A, em situações que venham a ocorrer, até a data da promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso X do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2024.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM).

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2024.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2024

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limites para a organização dos QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div CARLOS FEITOSA RODRIGUES (inclusive).

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda MARCO AURÉLIO BALDASSARRI (inclusive).
Gen Bda Int	Até o Gen Bda JASON SILVA DIAMANTINO (inclusive).
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS (inclusive).
Gen Bda Med	Até o Gen Bda CESAR UILSON GOETTEMS (inclusive).

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel MARCELO MONTEIRO MALTEZ (inclusive).
Cavalaria	Até o Cel ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI (inclusive).
Artilharia	Até o Cel VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE (inclusive).
Engenharia	Até o Cel JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR (inclusive).
Comunicações	Até o Cel HARLEY DE PINHO (inclusive).
Material Bélico	Até o Cel ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA (inclusive).
Intendência	Até o Cel VANDRÉ DE PAULA FARIA (inclusive).
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel RICARDO COUTINHO DO VALLE (inclusive).
Saúde (Médicos)	Até o Cel MARCELO TONEL KOBER (inclusive).

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (Cmb) (000000000-0) Jorge Santos	I1, V1, D1	-----
Cel Inf (999999999-9) Antônio Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Não consta pontuação de Ordenador de Despesas (OD).
(V3) Não consta o Distintivo de Comando Dourado.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **19 de fevereiro de 2024** , data de disponibilização do RIProm, acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na intranet/internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

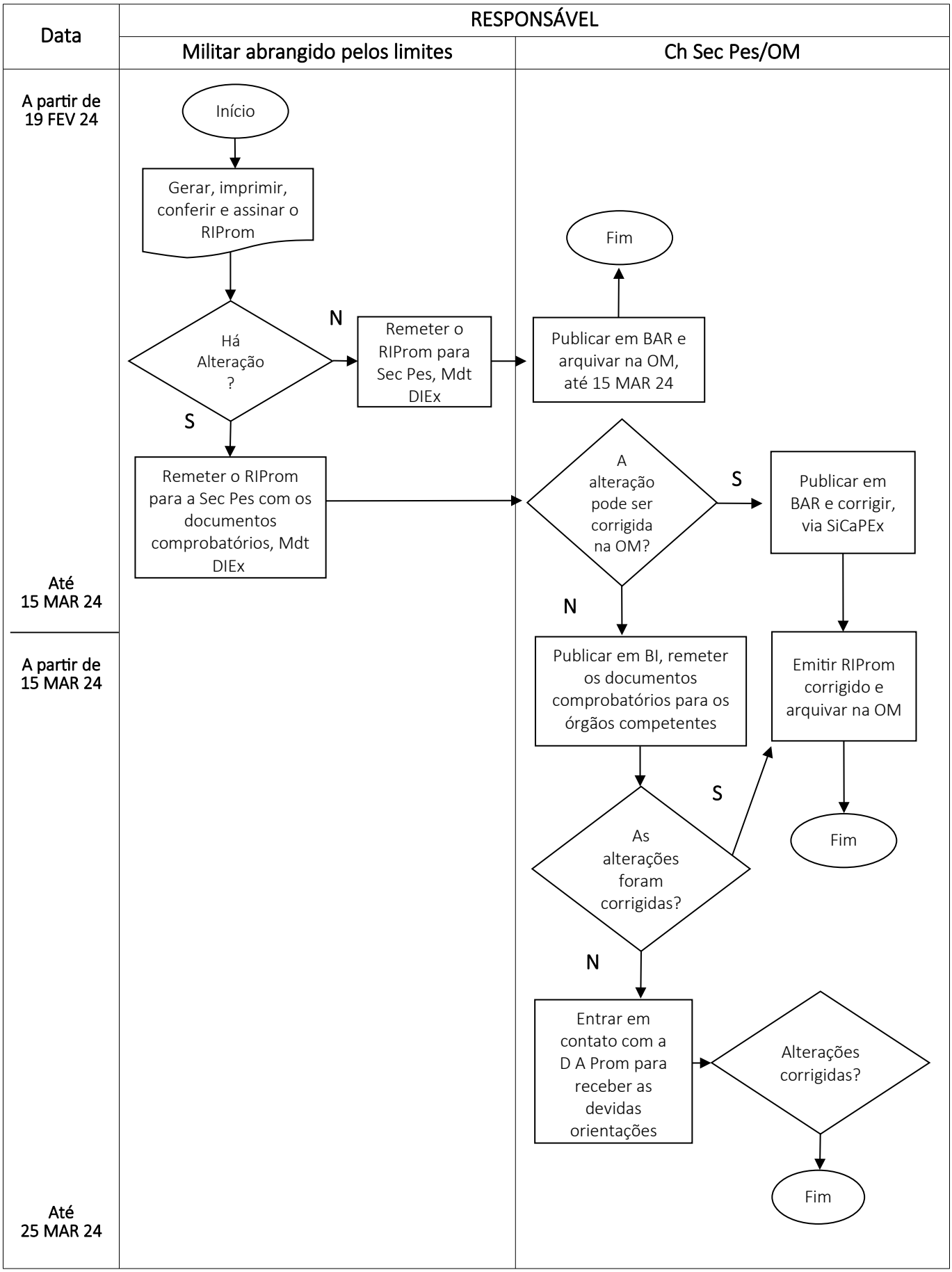

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 67, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000200/2023-66, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Final Planning Conference (FPC) do Exercício Multinacional PANAMAX 2023/2024, a ser realizada em Miami, Flórida, Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de março de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

Coronel R/1 (EB) LUIZ ANTÔNIO MARQUES;

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 29, de 9 FEV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-67-de-5-de-janeiro-de-2024-542325330.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 465, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria no 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo administrativo nº 60310.000454/2023-11, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO e o Capitão de Mar e Guerra ALEXSANDRE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Final Planning Conference (FPC) do Exercício Multinacional PANAMAX 2023/2024, na cidade de Miami, Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de março de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 580, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000038/2024-86, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf (EB) ALEXANDRE MARCOS DE JESUS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 27, de 7 FEV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 589, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000253/2024-87, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt (EB) FERNANDO BOSSONE de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 660, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000305/2024-15, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO (EB) MÁRIO CASTRO BRITO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 29, de 9 FEV 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.723, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2023, relativa à exoneração do S Ten Art WELLINGTON STUTZ SARDOU, do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, a partir de 22 de setembro de 2024, e a nomeação para o mesmo cargo do 1º Sgt MB JUCINEI BEVILACQUA, do 15º B Log, ONDE SE LÊ: "... exonerou do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Art WELLINGTON STUTZ SARDOU, a partir de 22 de setembro de 2024, e nomeou, para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt MB JUCINEI BEVILACQUA, do 15º B Log, a partir de 22 de setembro de 2024.", LEIA-SE: "... exonerou do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Inf WILSON BURNIER MOSTARO, a partir de 24 de maio de 2025, e nomeou, para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt MB JUCINEI BEVILACQUA, do 15º B Log, a partir de 24 de maio de 2025".

PORTARIA – C Ex Nº 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do COLOG, para participar da visita ao US Army Material Command (AMC) – SIKORSKI – CEBW – Célula Logística no Pentágono (Atv PVANA G5 – G1-B084), nas cidades de Palm Beach, Huntsville e Washington, D.C, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 25 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA;
- Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA;
- Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA; e
- Cel Art RENATO SOUZA PINTO SOEIRO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do CMSP, para acompanhar a participação de alunos do Colégio Militar de São Paulo na Olimpíada Mundial de Matemática (Atv PVANA G5 – D2-D045), na cidade de Bangkok, no Reino da Tailândia, no período de 21 de fevereiro a 2 de março de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
- Cap QCO RENATA AGUIAR DA SILVA; e
- 1º Ten EST-Mag Ing MATHEUS BARRETTO MAGALHÃES.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 087, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng MICHAEL WILLYAN DE FLEITAS LEITE, da AMAN, para participar do reconhecimento da competição Internacional de Patrulhas de Cadetes – Chimaltlalli 2024 (Atv PVANA G5 – D2-B151), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega, com sede em Londres, o S Ten Inf ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 20 de dezembro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art EDSON ROBERTO POLLI, do TG 02-035, a partir de 20 de dezembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 090, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai, com sede em Montevidéu, o S Ten Inf NILSON EVANGELISTA BUENO, a partir de 11 de dezembro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten MB DIEGO DE SOUZA, do 27º GAC, a partir de 11 de dezembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 091, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da BIBLIEx, para participar da Feira Internacional do Livro de Londres (The London Book Fair 2024) (Atv PVANA G5 – D1-C055), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 10 a 16 de março de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- Cel QMB DANIEL LEITE BATISTA; e
- Cel Com ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx/BIBLIEx.

PORTARIA – C Ex Nº 093, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA, do Gab Cmt Ex, para participar da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv PVANA G5 – G2-B148A), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 094, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispensa de servidora da Fundação Osorio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 3º, inciso II, da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 5.399, de 25 de outubro de 2022 e, considerando o que consta nos autos nº 64536.002151/2024-12, resolve

DISPENSAR

a Servidora Civil da Fundação Osorio ÉRICA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DELL ASEM, matrícula SIAPE nº 1034742 e CPF nº 083.0xx.xxx-39, de exercer a Função Comissionada Executiva – FCE 1.02, Chefe do Setor de Coordenação do Componente Curricular de Ciências da Natureza, a contar de 31 de janeiro de 2024, para fins de afastamento integral e cursar programa de pós-graduação stricto sensu no País.

PORTARIA – C Ex Nº 095, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Cargo Comissionado Executivo da Fundação Osorio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 3º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.401, de 27 de abril de 2023, e considerando o que consta nos autos nº 64536.002156/2024-45, resolve:

1 - EXONERAR

a Servidora Civil da Fundação Osorio REGINA CÉLIA FERREIRA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2182885, do Cargo Comissionado Executivo – CCE 1.05, Chefe do Serviço de Contabilidade, a contar de 31 de janeiro de 2024; e

2 - NOMEAR

o Senhor ALLYSON DA SILVA PONTES, CPF nº 133.1xx.xxx-45, para exercer o Cargo Comissionado Executivo – CCE 1.05, Chefe do Serviço de Contabilidade da Fundação Osorio, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 099, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA e o Cel Cav ANDRÉ CRIVANO ESPINHA, ambos do Cmdo CMO, para participar da viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Oeste ao Paraguai (Atv

PVANA G5 – G1-A074), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 10 a 15 de março de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALISSON CLAYTON DIAS LÔBO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade de ensino híbrido, nos períodos de 11 a 29 de março de 2024 (fase à distância), de 1º a 5 de abril de 2024 (fase remota) e de 8 a 26 de abril de 2024 (fase presencial), ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Eng MAURICIO DA SILVA SOUZA, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Instrutor na United States Army Sergeants Major Academy (USASMA), no Fort Bliss, Texas, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de julho de 2025, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 2.164, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador com Palma ao Cel R/1 (020137343-8) ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 009, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no §1º e alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por ter solicitado passagem para a reserva remunerada, ex officio, do cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do 1º B Fv – Lages-SC, o 1º Ten QAO (042044424-2) SIDNEY OLIVEIRA SANTOS; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do 1º B Fv – Lages-SC, para o biênio 2024–2025, o 1º Ten QAO (043417924-8) JOSÉ CHARLES BEZERRA DE ARAÚJO.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 004, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I, § 1º, alínea "b", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap QMB (021974994-2) MARCOS VINÍCIUS TEIXEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 005, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Med (011667325-2) VICENTE KACANAUSKAS NETO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549317-3) LEANDRO AUGUSTO IORIO PIRES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 007, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011742987-8) SÉRGIO REINIER SOUSA MACÁRIO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772787-5) EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 009, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772467-4) PEDRO LUIZ BARROZO DOS SANTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772547-3) MATHEUS FERNANDES MARTINS BASTOS GAUDARD, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772877-4) ARTUR SANTIAGO DE OLIVEIRA MENESES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772667-9) KAIO DOS SANTOS PIMENTEL, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011729747-3) YURI DE WIT HERRAN GOMEZ DE LA TORRE, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772587-9) MATEUS DE LAZZARI SERENO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO ECEME (*) Republicação

Relação final dos candidatos que solicitaram inscrição no PS/CAEM 2024.

NOTA: a relação final dos candidatos que solicitaram inscrição no PS/CAEM 2024 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no título e na nota, mantendo-se válida a relação disponibilizada pelo Boletim do Exército nº 6, de 9 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 030, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Sv Int	010037615-1	ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA	3ª Cia F Esp
Maj Inf	021646904-9	BRUNO TEIXEIRA LIMA	Cl Op Esp
Maj Inf	011420894-5	EDIVANDRO MANOEL ALVES DE SÁ	25º BI Pqdt
Maj QMB	010062595-3	FERNANDO PEROTTI HONORI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	010061365-2	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	Cia Prec Pqdt
Cap Inf	010117575-0	FELIPE SOARES DOS SANTOS	27º BI Pqdt
Cap Cav	022091814-8	RODRIGO ALEXANDRE JUNJI MIYASHIRO	1º BAC
1º Sgt Art	043538004-3	TEANDRO MIAKE NOGUEIRA	1º B Op Psc
3º Sgt Inf	040249497-5	ANDERSON ADRIANO DE SOUSA MOREIRA	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Cav	110423967-6	RIAM VITORINO DA COSTA	Cia Prec Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 031, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040081795-3	DANIEL SCALDINI SCHAEFFER	25º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040046497-0	MAX ALVES PEREIRA OLIVEIRA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	040002057-4	RICHARDY KIL SANTOS ALVES	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	020413177-5	LUCAS CANELA LIMA FERREIRA	27º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 032, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	019583973-3	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
S Ten MB	013155694-6	ALEX FRANCKLIM FRANCISCO	20º B Log Pqdt
S Ten Int	011464364-6	HILDEMAR DAS GRAÇAS TEIXEIRA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040077425-3	VINICIO BARBOSA DOS SANTOS	20º B Log Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 036, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Servio Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	021648614-2	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	Gab Cmt Ex
Maj Eng	010036445-4	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	2º B Fv
Cap Inf	102897804-5	ARTHUR DE ALMEIDA SCOMPARIN	5º BIL
Cap Inf	013005794-6	JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES	AMAN
Cap Inf	013136434-1	MÁRCIO BRUNO TAVARES ALVES	4º B Av Ex
1º Ten Inf	011836715-0	JOÃO PAULO NASCIMENTO OLIVEIRA	3º BIS
1º Ten Art	020558177-0	JULIO GABRIEL CHAGAS DA SILVA GERMANO	1º GAC Sl
1º Ten Eng	020570527-0	LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTANA	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Ten Int	020737957-9	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	3º BIS
S Ten Inf	043504984-6	FLÁVIO DA COSTA	B Adm Curado
S Ten Art	043491514-6	LEONARDO SILVA LIMA	1º GAC Sl
S Ten Com	031843254-9	WAGNER GUSTAVO GOMES	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	040011245-4	EVERSON SILVA DOS SANTOS	10º GAC Sl
2º Sgt Inf	010051375-3	ELTTON EMERICH DA CUNHA	5º BIL
2º Sgt Int	030030245-2	FÁBIO BORGES CARDOSO	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Eng	040130157-7	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	6º BEC
2º Sgt MB	030002437-9	HEITOR DE LIMA CAVALHEIRO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	030164497-7	LEANDRO GIACOMINI	13º BIB
2º Sgt Mnt Com	030249447-1	RAFAEL MESSINA LEIRIA	2º Pel Com Sl
3º Sgt Topo	110493157-9	ANA PAULA DA SILVA LIMA	7º BEC
3º Sgt Int	100229147-2	ELIEZER JOSÉ CABRAL DE MELLO JUNIOR	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080350437-2	FILIPE DA SILVEIRA SARAIVA	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Topo	050843017-0	GABRIEL FERREIRA DAVID	4º CGEO
3º Sgt Inf	100148257-7	ICARO JARREL LEMOS LEITE	16ª Cia PE
3º Sgt Com	020986247-3	JOAO GABRIEL PIRES GARCIA DE ALMEIDA	2º Pel Com Sl
3º Sgt MB	040107835-7	JONATHAN LUIZ DE SOUZA	58º BI Mtz
3º Sgt Inf	020904387-6	JORGE PAULO SANTOS FILHO	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	050740817-7	LINCOLN DOS SANTOS COSTA	2º BIS
3º Sgt Topo	040419537-2	LUCAS MIGUEZ DE ASSIS INACIO	7º BEC
3º Sgt Inf	040192167-1	LUIZ REIS MENDONÇA	52º BIS
3º Sgt Inf	031354267-2	MAURÍCIO MATIAS	1º BIS (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Inf	020562007-3	PEDRO NILO SILVA MARQUES	1º BIS (Amv)
3º Sgt Int	010056655-3	THALES ROBERTO MARTINS AFONSO	4º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 037, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	013053434-0	FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA	16ª Ba Log
Ten Cel Inf	101072804-4	RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	011202624-0	COSME HENRIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	B Adm Ap 8ª RM
1º Ten Tmpr	080288067-4	FELIPE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	52º BIS
S Ten Int	011463194-8	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA PAZ	16ª Ba Log
S Ten Mnt Com	011371974-4	LEONARDO JORGE SILVA DE SOUZA	4º CTA
1º Sgt Int	010105405-4	CELSO TEIXEIRA RIBEIRO	9º B Sup
1º Sgt Int	010197395-6	LEONARDO MOREIRA DA CRUZ	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043544094-6	MAXWELL WALLACE HENRIQUE ALVES SANTANA	CIGS
1º Sgt MB	010190555-2	REINALDO LUIZ DE SOUZA	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	020216877-9	LUIZ CARLOS HENRIQUES JUNIOR	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011870925-2	RENATO GOMES REIS	16ª Ba Log
3º Sgt Tmpr	080287887-6	DOUGLAS LIRA SILVA RIBEIRO	52º BIS
3º Sgt Tmpr	080304647-3	EDUARDO COSTA DANTAS	52º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 038, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011396994-3	RUI CESAR RECH	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	011174874-5	ANDRÉ RENATO DOS SANTOS CHAGAS	B Adm Ap/CMO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 039, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Brig	402447	DAVID ALMEIDA ALCOFORADO	Cmdo CMA
Brig	467005	RAUL CARLOS CAMARA BORGES	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	033414434-2	ALISSON BATISTA DA SILVA	5º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	011499134-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA JUNIOR	DPE
Maj Cav	010066995-1	EVERTON GUSTAVO SILVEIRA DA SILVA	B Adm Ap/5ª RM
Cap Cav	010118235-0	MOYSÉS ZIMERMANN	5º B Log
Cap Cav	010086985-8	PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE	Nu 4º B Intlg Mil
S Ten MB	011462604-7	ANGELISIO FILGUEIRAS DOS SANTOS	Cia C 4ª RM
S Ten Inf	043504984-6	FLÁVIO DA COSTA	B Adm Curado
1º Sgt MB	013196214-4	ALEXANDRE SOARES RAMOS DE BARROS	IME
1º Sgt Inf	043519224-0	CÉSAR CAIXETA FERNANDES	16º BI Mtz
1º Sgt MB	010191425-7	DIOGO DOS SANTOS ALVES	Pq R Mnt/5
1º Sgt Mnt Com	010069475-1	EDUARDO FERREIRA DE PONTES	Cmdo CMN
1º Sgt Art	040001765-3	FABIO LUIS LUCAS DA COSTA	1º GAAAe
2º Sgt MB	100008375-6	ALLAN MAGALHAES BARROS	52º BIS
2º Sgt Com	040072807-7	ALLAN MICHEL MORAIS DE ALBUQUERQUE	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Cav	022110934-1	CAIO GRACO NUNES DE ARAÚJO	1º RC Mec
2º Sgt MB	010248717-0	CLEYTON ANTAO DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	030164207-0	DÊNIS MEDEIROS COSTA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Cav	040074597-2	EDERSON GUERRA MELO	11º RC Mec
2º Sgt Inf	040065987-6	ERICK BARBOSA DE LIMA	15º BI Mtz
2º Sgt Sau	010000267-4	KAROLINE DOS SANTOS BONATES	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	030164497-7	LEANDRO GIACOMINI	13º BIB
2º Sgt Inf	082943754-0	LUIZ PAULO RIGUEIRA COSTA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040001167-2	MICHEL CARVALHO DE FREITAS	Cia C 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Sau	040154285-7	RAFAEL BENARRÓS PAIVA	15º BI Mtz
2º Sgt Topo	040022447-3	RAUL LOPES DE CASTRO	6º BEC
3º Sgt Eng	070007966-8	MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA	7º BE Cmb

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 041, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020390244-0	CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES	Cmdo 3ª RM
Cel Cav	018458843-2	NILBE GONÇALVES DE SOUZA	Cmdo 7ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043455484-6	REINALDO VIEIRA LUNA	CMJF
S Ten Inf	043472374-8	ROBERTO LAURINDO DOS SANTOS	EsAO
1º Sgt MB	010191815-9	ALEX SANDRO CHAVES HIDALGO	15º B Log
1º Sgt Art	043536954-1	ALEXANDRE MENDONÇA DA SILVA	Cia C 12ª RM
1º Sgt Eng	040030565-2	DIEGO GAMEIRO DE LIMA	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Inf	040044075-6	ESTEVÃO DINI BATISTA	B Adm Gu Natal
1º Sgt Cav	040041015-5	ÉVERTON VINCENT MONTEIRO	CA-Sul
1º Sgt Art	040029485-6	FERNANDO CAETANO CARDOZO	Cia C 12ª RM
1º Sgt Cav	040005075-3	HELDER PINTO GRISONI	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	040025905-7	JEFFERSON FERREIRA SOARES	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Mnt Com	010103305-8	JION SCOVINO BOECHAT	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	040038845-0	KLEBER UEHARA MIYASHIRO	2ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	043521334-3	MÁRCIO RIBEIRO DOS REIS	BCSv/AMAN
1º Sgt Art	040011845-1	MICHEL ADAUCIR MARTINS	3ª Bia AAAe
2º Sgt Int	011490305-7	VAGNER RONDAN DOS SANTOS	12º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 042, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011102414-7	ROMAR LIRA GONZALES BASTOS	Cmdo CMSE
1º Ten QAO	101066704-4	EDSON ALVES DE LIMA	55º BI
S Ten Inf	043460244-7	BRUNO BONZI DE ALMEIDA	5º B Log
S Ten Inf	043459684-7	EDUARDO FRAGOSO BRAGA	17º BIS
S Ten Int	011464924-7	MARCELO BONIFÁCIO FERREIRA	B Adm Gu Fortaleza
1º Sgt Inf	043534484-1	ALISON TEIXEIRA DOS ANJOS	16ª Ba Log
1º Sgt MB	010019935-5	CARLOS RODRIGO WINTERHALTER	3º GAAAe
1º Sgt Eng	043539424-2	DERIVALDO NUNES ESTEVES	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Int	010018535-4	JOÃO BATISTA MENDES VIEIRA JÚNIOR	3º BIS
1º Sgt Cav	043523404-2	MARCELO LEONARDO DANTAS	2º RCG
1º Sgt Cav	043538844-2	MÁRCIO TRINDADE BEZERRA	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	102886724-8	ROSENILDO SILVA MELO	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013196064-3	RUDIMAR DA CRUZ FREITAS	3º B Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 043, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	020260337-9	ALDO FIGUEREDO BATISTA	1º ABR 23	62º BI
Cap Inf	020258847-1	GILBERTO DEL BEL NETO	20 FEV 23	AMAN
Cap Cav	110012765-1	GLAUCIO FERREIRA MENDES MAGELA	12 MAR 23	B Ap Op Esp
Cap Inf	020264927-3	LOAN GUEDES DE OLIVEIRA	17 MAR 23	CI Op Esp
Cap Com	020271777-3	RODOLPHO BRUNNO UYARHURI CAETANO NEVES VALADARES BADARÓ	7 FEV 22	3º CTA
1º Ten QEM	011488265-7	ALESSANDER QUEIROZ CARNEIRO	4 FEV 24	CDS
1º Ten QEM	010786837-4	MAIKE DE MIRANDA MUZITANO	4 FEV 24	CDS
1º Ten Inf	010465977-6	MARCELO LEAL LOPES FILHO	25 ABR 23	CI Pqdt GPB
1º Ten QEM	010786517-2	ROBERTO MOURA PASSOS JUNIOR	4 FEV 24	CDS
2º Sgt MB	100096627-3	ÁLISSON BARBOSA LIMA	21 MAIO 23	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	030560417-5	ARTHUR BARBOSA SILVEIRA	29 ABR 23	8º Esqd C Mec
2º Sgt Art	040130467-0	BRUNO DA SILVA DIAS	26 ABR 23	CA-Leste
2º Sgt Inf	040046967-2	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RESENDE PIRONI	4 MAIO 21	62º BI
2º Sgt Mus	010319387-6	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	27 ABR 22	EsSLog/CMVM
2º Sgt Mnt Com	100099617-1	GUSTAVO PEREZ DE SOUZA	26 ABR 23	2º CTA
2º Sgt Cav	110739047-6	ISMAEL MARTINS MACIEL	16 MAIO 23	12º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040122377-1	JORGE RAFAEL FERREIRA ALVES	26 ABR 23	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	030164497-7	LEANDRO GIACOMINI	4 MAR 21	13º BIB
2º Sgt Inf	082943754-0	LUIZ PAULO RIGUEIRA COSTA	7 JUN 17	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Eng	040080797-0	THALES HELDER PEQUENO DA SILVA	17 MAIO 22	Cmdo 5º Gpt E
3º Sgt Av Mnt	110738877-7	DANIEL ALEXANDER ROSA NOBRE	18 NOV 23	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Cav	040178697-5	GERSON DE FREITAS SOUZA	28 JUN 23	1º RCG
3º Sgt Cav	030459197-7	JEAN MARCOS DE ALMEIDA LACH	11 ABR 23	12º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	030192437-9	JOSÉ ROBERTO CARVALHO JUNIOR	21 ABR 23	62º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 044, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Int	011499134-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA JUNIOR	27 FEV 18	DPE
Maj Inf	013106474-3	BRUNO MINGUTA DA SILVA	22 FEV 22	C Fron Roraima/7º BIS
Maj Inf	010039145-7	BRUNO MOURA CARDOSO	16 FEV 23	57º BI Mtz (Es)
Maj QMB	010035865-4	DANNILO LEMES DOS SANTOS	17 ABR 23	B Mnt Sup Av Ex
Maj Art	010036575-8	RODRIGO CABRAL GAVIÃO	13 MAR 23	5º GAC AP
Maj Eng	010039005-3	RUAN SCHETTINE DE OLIVEIRA	21 FEV 23	ECEME
1º Ten QCO	010196235-5	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	27 JAN 24	CDS
S Ten Mus	041998574-2	MARCOS DOS SANTOS LIANDRO	5 FEV 13	2º BIS
S Ten MB	019623843-0	VALDERCI SILVA	28 MAR 12	21º CT
1º Sgt MB	013196214-4	ALEXANDRE SOARES RAMOS DE BARROS	3 FEV 22	IME
1º Sgt Eng	043539274-1	ALISSON CORREA DA ROCHA	3 FEV 22	6º BE Cmb
1º Sgt Mnt Com	010196145-6	ANDERSON VARGAS ALVES	27 JAN 24	CDS
1º Sgt Art	040001495-7	ANDRÉ LUÍS BEZERRA FARIAS	7 FEV 23	5º GAC AP
1º Sgt Eng	040016815-9	ANTÔNIO CARLOS LOPES JÚNIOR	27 JAN 24	9º BEC
1º Sgt Int	010197125-7	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ SARMENTO	27 JAN 24	6º CGCFEx
1º Sgt MB	010191745-8	BRUNO GOMES RIBEIRO	27 JAN 24	EsSLog/CMVM
1º Sgt Int	010104765-2	BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	13 JAN 24	EsIE
1º Sgt MB	010190735-0	BRUNO REIS CALIXTO	1º FEV 24	1º B Av Ex
1º Sgt MB	010190685-7	BRUNO WELLINTON BEZERRA DA SILVA	27 JAN 24	Pq R Mnt/7
1º Sgt Eng	040016985-0	CARLOS ALBERTO SOMBRA DE SOUSA	27 JAN 24	CMM
1º Sgt Mnt Com	010191235-0	CARLOS EDUARDO DE BARROS	27 JAN 24	EsSLog/CMVM
1º Sgt MB	010191565-0	CRYSTIAN OLIVEIRA DA CUNHA	1º SET 23	CI Bld
1º Sgt Cav	040016245-9	DEIVID FERREIRA SANTIAGO	27 JAN 24	3º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	043535034-3	DIOGO MARQUES DE ALMEIDA	18 FEV 22	CMSM
1º Sgt Inf	040013695-8	EDER OVIDOR DA COSTA	27 JAN 24	DGP
1º Sgt Mnt Com	010196205-8	EDUARDO COUTO BOLLIS	1º FEV 24	CPOR/BH
1º Sgt Mnt Com	010195965-8	ELDER PEREYRA MENDES	27 JAN 24	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
1º Sgt Art	040011225-6	ÉRICK CRISTIANO SANTOS DA SILVA	29 JAN 24	DSM
1º Sgt Cav	040015825-9	FÁBIO AVEIRO FRANCO	27 JAN 24	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	040013275-9	FÁBIO BARROSO DE DEUS	6 FEV 24	CI Op Esp
1º Sgt Inf	040012225-5	FELIPE ANDRÉ DA SILVA ROCHA	6 FEV 24	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	040017965-1	FELIPE CÉSAR PEDROSA DE SOUSA	1º FEV 24	21º CT
1º Sgt Com	040018565-8	GRACI JUNIO SOUSA	6 FEV 24	B Ap Op Esp
1º Sgt MB	010074035-6	JEFFERSON ROCHA DE PAULA VIEIRA	13 JAN 24	EsSLog/CMVM
1º Sgt MB	010101115-3	JONAS PORCIUNCULA FERNANDES	22 AGO 22	12º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	040014875-5	LEANDRO DA LUZ RUIVO	1º FEV 24	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	124022824-5	LEONARDO ARAUJO LEITE	27 JAN 24	CA-Leste
1º Sgt Inf	040043775-2	LEONARDO FILIPE VATIMO	11 JAN 24	51º BIS
1º Sgt MB	010190455-5	LUIS GUSTAVO ARANTES	1º FEV 24	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	043523404-2	MARCELO LEONARDO DANTAS	23 JAN 21	2º RCG
1º Sgt Cav	040016345-7	MÁRCIO FRANCO DOS SANTOS	27 JAN 24	5º RCC
1º Sgt Cav	040016105-5	MAURO HEYLLER COSTA MONTEIRO	1º FEV 24	CMF
1º Sgt Inf	040014045-5	NELSON ROBERTO GOMES JÚNIOR	1º FEV 24	13º BIB
1º Sgt Cav	040015625-3	PAULO BATISTA DE SOUZA FILHO	27 JAN 24	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	040016535-3	PAULO ROBERTO SOARES BOGADO DA ROSA	27 JAN 24	9º B Sup
1º Sgt Mnt Com	013197274-7	PAULO ROGÉRIO GOMES TILL	18 FEV 21	CDS
1º Sgt Sau	010198115-7	RAFAEL FRANCO DUARTE	27 JAN 24	111ª Cia Ap MB
1º Sgt MB	010190785-5	RICARDO CESPEDES DE SOUZA FILHO	1º FEV 24	EsSLog/CMVM
1º Sgt Cav	040015435-7	RODRIGO CUNHA DA CONCEIÇÃO	27 JAN 24	5º RCC
1º Sgt MB	010191005-7	RODRIGO DE PAULA SILVA	1º FEV 24	EsSLog/CMVM
1º Sgt Int	112678524-3	RODRIGO GOMES DA CRUZ	17 FEV 23	16ª Ba Log
1º Sgt Mnt Com	010196085-4	RUBENS LIMA MESQUITA	27 JAN 24	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	040014635-3	THIAGO RIBEIRO ROMERO	27 JAN 24	52º BIS
1º Sgt Inf	043542794-3	TULIO FERREIRA TELLES DE OLIVEIRA	24 FEV 23	2º BIS
2º Sgt QE	011192954-3	ALEX SANDRO DE BRITO	2 FEV 12	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Mnt Com	040067715-9	LEONARDO FRANCISCO DAS CHAGAS	2 FEV 24	COLOG
2º Sgt Sau	040154285-7	RAFAEL BENARRÓS PAIVA	13 JUL 22	15º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 045, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	127544823-9	ADILTON CARDOZO NUNES	5 FEV 23	Cmdo 3ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Com	011156174-2	EDSON LUIS MIRANDA DA SILVA	5 FEV 23	CAEx
Cel QCO	092620394-4	MARÇAL DE LIMA HOKAMA	23 DEZ 23	CDS
Maj QCO	011202234-8	ALEXSSANDRO DA SILVA	23 JAN 24	D Sau
Maj Farm	011202444-3	CARLOS ANDRÉ BRAGANÇA BALTAR	25 JAN 24	IBEx
Maj QCO	042039754-9	FRANCISCO ERANDIR DE LIMA SILVA	23 JAN 24	CMF
Maj QCO	019682013-8	WASHINGTON PRUDENCIO DE JESUS	24 JAN 23	6º CGCFEx
Cap QCO	042042594-4	RUDNEY FERREIRA DANTAS	23 JAN 24	COTER
1º Ten QAO	042041104-3	AGUINALDO LUIZ DE CARVALHO	23 JAN 24	B Ap R Ribeirão Preto
1º Ten QAO	042039214-4	ALESSANDRO DE SOUZA CORDEIRO	23 JAN 24	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	011202214-0	ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS	23 JAN 24	B Adm Gu Natal
1º Ten QAO	042042724-7	ALEXSANE ALVES DUARTE	23 JAN 24	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	042042754-4	ANDRÉ CRUZ NOGUEIRA	23 JAN 24	IMBEL
1º Ten QAO	062338594-5	CLODOALDO HONORATO DA SILVA	23 JAN 24	Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Ten QAO	041995294-0	GÍLDON DA SILVA DANTAS	25 JAN 24	CMBel
1º Ten QAO	062338734-7	HEVERTON MORAES DA SILVA	23 JAN 24	SEF
1º Ten QAO	011203404-6	JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS	23 JAN 24	CMM
1º Ten QAO	031872354-1	JORGE LUIZ GOMES DA SILVA	23 JAN 24	CMF
1º Ten QAO	031842644-2	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	24 JAN 23	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	042015724-0	LEOVIGILDO DE PAULA NETO	25 JAN 22	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	031872484-6	MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES	23 JAN 24	COEx
1º Ten QAO	031872494-5	PAULO CESAR BERNARDO SILVA	23 JAN 24	CMB
1º Ten QAO	011204304-7	PAULO CESAR DA CUNHA JUNIOR	23 JAN 24	CAEx
1º Ten QAO	042044224-6	PAULO HENRIQUE HORA MIRANDA	23 JAN 24	11º GAC
1º Ten QAO	042041784-2	SANDRO GOMES RODRIGUES	23 JAN 24	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	042044414-3	SÉRGIO SQUARÇADO	23 JAN 24	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten QAO	042032784-3	WASHINGTON FERREIRA DE MEIRELES	23 JAN 24	DFPC
2º Ten QAO	011202354-4	ANTONIO EDSON MELO BOTHOMÉ	23 JAN 24	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	042039354-8	ANTONIO SERGIO FERREIRA MUNIZ	23 JAN 24	15ª Cia E Cmb Mec
2º Ten QAO	042042054-9	CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	23 JAN 24	9ª Bia AAAe (Es)
2º Ten QAO	042039414-0	CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES	23 JAN 24	CMM
2º Ten QAO	043416014-9	HERIVELTON JOSÉ GOMES DA TRINDADE	10 DEZ 23	3º RCC
2º Ten QAO	042044144-6	MARCELO NOLASCO LIMA	23 JAN 24	5º B Log
2º Ten QAO	011203944-1	MARCELO OLIVEIRA QUEIROZ	23 JAN 24	111ª Cia Ap MB
2º Ten QAO	042043384-9	RODRIGO OLIVEIRA BUENO DA SILVA	28 JAN 24	3º B Sup
2º Ten QAO	101078504-4	SANDRO MARCELO SOUZA BEZERRA	23 JAN 24	Pclin MPA
2º Ten QAO	042043454-0	TÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO	23 JAN 24	DSM
S Ten MB	011202474-0	CARLOS MARCELO ROCHA SANTOS	23 JAN 24	CPEx
S Ten MB	011232424-9	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	24 JAN 24	21º CT
S Ten Inf	052176814-3	FABIANO GONÇALVES CARDOSO	21 FEV 23	62º BI
S Ten Int	062338674-5	FABIO ESTEVES	23 JAN 24	EsSLog/CMVM
S Ten Int	062338794-1	JULIAN NOGUEIRA DE CASTRO	23 JAN 24	MD
S Ten Art	043440874-6	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	24 JUL 23	2º GAAAe
S Ten Inf	043455244-4	LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA	24 JAN 24	62º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Cav	031872464-8	MÁRCIO DE SOUZA LANHAS	23 JAN 24	Cia C CMNE
S Ten MB	011204174-4	MARIO MARCIO CRUZ DA COSTA	23 JAN 24	Pq R Mnt/7
S Ten Art	042044174-3	MAURICIO GOMES DA FONSECA	23 JAN 24	DEPA
S Ten Inf	042032674-6	NEILSON LUIZ SAMPAIO FERREIRA	23 JAN 24	Cia C 6ª RM
S Ten Com	033342184-0	WALDER SOSTENES DOS SANTOS	24 JAN 24	DFPC
2º Sgt QE	019682213-4	ALEXANDRE NETO MARQUES	25 JAN 22	CI Pqdt GPB
2º Sgt QE	011158554-3	DANIEL RAYMUNDO RIBEIRO	25 FEV 22	Cia C CML

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 046, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do Cel Cav (052574803-4) MÁURY DAVIS SILVA DE CHRISTO, do Ministério da Defesa, **de** 27 de março de 1994, constante da Portaria nº 075 – DGP/DCA, de 17 de maio de 1995, publicada no BE nº 22, de 2 de julho de 1995 **para** 9 de fevereiro de 1994;

a data de término do 2º decênio do Cel Cav (052574803-4) MÁURY DAVIS SILVA DE CHRISTO, do Ministério da Defesa, **de** 24 de março de 2004, constante da Portaria nº 030 – SGEx, de 29 de março de 2004, publicada no BE nº 14, de 2 de abril de 2004, **para** 12 de fevereiro de 2004; e

a data de término do 3º decênio do Cel Cav (052574803-4) MÁURY DAVIS SILVA DE CHRISTO, do Ministério da Defesa, **de** 22 de março de 2014, constante da Portaria nº 105 – SGEx, de 22 de abril de 2014, publicada no BE nº 17, de 25 de abril de 2014, **para** 14 de fevereiro de 2014.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército